

EDITAL N.º 03 DO PROCESSO SELETIVO 2018/1
Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS

A Comissão Permanente do Processo Seletivo, instituída conforme dispõe o art.21, inciso IV do Regimento Acadêmico da Faculdade do Bico do Papagaio, considerando o que dispõe a Portaria Normativa n.º40, de 12 de Dezembro de 2007, faz saber que estão estabelecidas por este Edital, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Faculdade do Bico do Papagaio - FABIC, para admissão em seus cursos de graduação, mediante Processo Seletivo.

I-DA SITUAÇÃO LEGAL DA INSTITUIÇÃO E DOS CURSOS OFERECIDOS

FABIC – Recredenciamento: DECRETO N° 4.327, de 29 de Junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Tocantins n.º 3.418, de 07 de Julho de 2011, p.8;

Curso de Ciências Contábeis - Reconhecimento: DECRETO N° 4.258, de 04 de abril de 2011, publicado no Diário Oficial do Tocantins n.º 3.357 de 07 abril de 2011, p. 1;

Curso de Direito – Reconhecimento: PORTARIA N° - 935, de 24 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União n.º 164, de 25 de agosto de 2017, p.19;

Curso de Enfermagem – Reconhecimento: DECRETO N° 4.330, de 29 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial do Tocantins n.º 3.418, de 07 de Junho de 2011, p. 9.

Curso de Gestão de Agronegócio - Reconhecimento: DECRETO N.º 4.229, de 29 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Tocantins n.º 3.289, de 30 de dezembro de 2010, p.20.

II-NORMAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO 2018/1.

Art.1º. O processo seletivo de vagas do 1º semestre/especial de 2018 da Faculdade do Bico do Papagaio para ingresso no curso de graduação destina-se a candidatos que possuam o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente.

Art.2º. O processo seletivo de vagas do 1º semestre de 2018 da Faculdade do Bico do Papagaio será composto por uma prova de Redação.

Art.3º. O preenchimento das vagas do curso será feito obedecendo rigorosamente à classificação final até completar o número de vagas.

Art.4º. Cada candidato concorrerá a uma das vagas previstas no quadro de vagas.

Art.5º Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o período letivo imediatamente subsequente a sua realização, para o semestre 2018.1 até a data final da matrícula fixada.

III–DAS VAGAS

CURSO	VAGAS	TURNO
Ciências Contábeis	120	Vespertino/Noturno
Enfermagem	100	Integral (Vespertino/Noturno)
Direito	120	Vespertino/Noturno
Tecnologia em Gestão de Agronegócios	100	Vespertino/Noturno

IV–ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Cursos, habilitação, sistema e regime, matrícula e duração dos cursos ofertados pela Faculdade do Bico do Papagaio – FABIC, em 2018/1.

Curso	Habilitação	Regime	Duração
Ciências Contábeis	Bacharel	Semestral	08 Semestres
Enfermagem	Bacharel	Semestral	10 Semestres
Direito	Bacharel	Semestral	10 Semestres
Tecnologia em Gestão de Agronegócios	Tecnólogo	Semestral	06 Semestres

IV – DA INSCRIÇÃO

V Art.6º. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.fabic.edu.br, no período de 24 de outubro de 2017 a 05 de janeiro de 2018.

Art.7º. A taxa de inscrição será no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para o curso referido neste edital.

Art.8º. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições previstas neste edital.

VI– DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Art.9º. A prova será realizada na Faculdade do Bico do Papagaio, às **14h** do dia **07 de janeiro de 2017**, e terá duração máxima de três horas.

Art.10º. Somente participarão da prova os candidatos que tenham realizado o pagamento da taxa de inscrição.

VII– DA CORREÇÃO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11º. O presente processo tem caráter eliminatório e classificatório.

Art.12º. Serão apresentadas três propostas de temas para o candidato escolher apenas uma proposta para desenvolver a redação.

Art.13º. Na avaliação da prova de redação para atribuição dos pontos, serão considerados os seguintes aspectos:

- D) Conteúdo: Correspondência às expectativas geradas pela proposta do tema. A redação que fugir ao tema proposto será anulada;
- II) Estrutura do texto: adequada utilização de parágrafos e demais recursos de construção do texto;
- III) Estrutura de idéias: organização do pensamento para expressar seu ponto de vista e permitir a compreensão do texto pelo leitor;
- IV) Vocabulário: demonstração de adequado repertório lexical, evitando a repetição de palavras, e utilizando seu significado corretamente;
- V) Domínio ortográfico: redação de acordo com as normas ortográficas vigentes no país.

Art.14º. Serão classificados os candidatos com maiores notas na redação, até atingir o número de vagas oferecidas.

Art.15º. Ocorrendo empate na pontuação da redação prevalecerá, como critério de desempate, a maior idade do candidato.

VIII–DO RESULTADO E SUA DIVULGAÇÃO

Art.16º. O resultado será divulgado na Instituição no **dia 11 de janeiro de 2018**.

Art. 17º. Não haverá, em hipótese alguma, vistas ou revisão da nota atribuída à redação.

IX – DA MATRÍCULA

Documentos Necessários

- 01 Uma cópia da Carteira de Identidade - RG;
- 01 Uma cópia do CPF (do candidato ou responsável);
- 01 Uma cópia do Título Eleitoral;
- 01 Uma cópia da Certidão de Quitação Eleitoral;
- 01 Uma cópia da Certidão de Quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- 01 Uma cópia do Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- 01 Uma cópia do Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente;
- 01 Uma cópia Certidão de Nascimento ou Casamento, segundo o estado civil atual;
- 01 Uma cópia do Diploma de graduação, devidamente registrado pelo MEC, para candidatos possuidores de Curso Superior, classificados no Processo Seletivo;
- 01 Uma cópia do Histórico Escolar com carga horária, do candidato referido no item anterior;
- 01 Uma cópia do comprovante de residência;
- XII- Duas fotos 3x4, recentes.

Art.18º. Os candidatos convocados para matrícula deverão comparecer à Secretaria Acadêmica, **no período de 11 a 16 de janeiro de 2018** e apresentar cópia autenticada ou simples, acompanhada dos originais, dos respectivos documentos.

Art.19º. Todos os documentos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, juntamente com a apresentação do documento original para conferência e validação.

Art.20º. A Faculdade do Bico do Papagaio poderá solicitar, posteriormente, documentos complementares.

Art.21º. O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Tocantins.

Art.22º. Os documentos em língua estrangeira deverão estar vistos pela autoridade consular brasileira, no país de origem, e acompanhada da respectiva tradução oficial.

Art.23º. A matrícula poderá ser feita por pessoa portadora de procuração específica, com firma reconhecida.

Art. 24º. O não comparecimento nas datas e nos horários fixados para matrícula, bem como a não apresentação dos documentos exigidos, ocasionará a perda da vaga, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

Art.25º. O candidato menor de 18 anos deve comparecer, no ato da efetivação da matrícula, acompanhado do seu representante legal.

Art.26º. Os resultados do processo seletivo do 1º semestre/especial de 2017 serão válidos para o preenchimento das vagas estipuladas neste edital.

X- DO CRONOGRAMA

Art. 28º. Os resultados serão publicados nas datas previstas, na própria Instituição.

XI-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29º. O prazo para impugnação do presente edital será de um dia útil, a contar da data de sua publicação.

Augustinópolis-TO, 23 de outubro de 2017.



Ivy Karla Oliveira Soares
Diretora Acadêmica